



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

RELATÓRIO ANUAL – 2007

1 – INTRODUÇÃO

Ao presente relatório anual cabe descrever as actividades desenvolvidas pelo Conselho Superior da Magistratura no ano de 2007, que têm por referência o quadro de competências fixado pelo art. 149º do Estatuto dos Magistrados Judiciais (Lei nº 21/85 de 30 de Julho).

Porém, antes de mais, importa assinalar um facto profundamente relevante neste período: a aprovação e publicação da Lei Orgânica do Conselho Superior da Magistratura (Lei n.º 36/2007, de 2007-08-14).

Não deve deixar de se afirmar expressamente a importância da reforma organizacional induzida por este diploma. Desde há muito, nos mais diversos registos, incluindo nos relatórios anuais que antecederam o presente, se vinha referindo a incapacidade de o Conselho Superior da Magistratura exercer eficazmente as suas competências, num cenário político, sociológico e institucional absolutamente diferente daquele para o qual fora prevista a ainda actual solução orgânica.

É superior o número de juízes e a quantidade e qualidade de intervenções funcionais, de cariz disciplinar ou de pura gestão de recursos que essa realidade suscita. É superior o nível de participação cívica e de consciencialização de direitos por parte dos cidadãos, o que redundava numa superior quantidade e diversidade de interpelações directas ao Conselho Superior da Magistratura. São diferentes e mais complexos os desafios colocados pelas necessidades de desenvolvimento do jurídico e do judiciário, a que o Conselho Superior da Magistratura tem de responder de per si ou por interpelação do poder executivo ou legislativo.

A nova organização do Conselho Superior da Magistratura, a par da sua autonomia administrativa e financeira, trazidas por uma Lei que, na essência, reflecte as pretensões deste órgão de governo dos juízes, facilitará a resposta a tais realidades. O que, em concreto, não corresponderá a mais do que ao pleno exercício das suas competências.

O que cumprirá garantir – e isso constituirá o principal objectivo dos anos 2008 e 2009 – é a progressiva, mas completa, implementação desse novo complexo organizacional, em termos que facultem a realização daquele desiderato.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Já em 2007 se anteciparam as particulares dificuldades que o Conselho Superior da Magistratura haveria de enfrentar em 2008, em face dessa tarefa. A autonomia administrativa e financeira do Conselho Superior da Magistratura não pôde ser prevista e assegurada – designadamente no respeitante à obtenção dos meios financeiros necessários à sua efectivação – em 2007, dado o momento avançado do ano em que foi aprovada e publicada a Lei n.º 36/2007: 14 de Agosto.

Daí que, não obstante a consagração legal da autonomia administrativa e financeira e a aquisição de novas competências e responsabilidades, mesmo de carácter contributivo, se tenha perspectivado, desde o último trimestre de 2007, uma profunda dificuldade para o exercício dessas competências e para a satisfação dessas responsabilidades.

Assim, face à impossibilidade de ter sido assegurada uma dotação orçamental adequada à nova realidade organizacional de 2008, na categoria dos Encargos Gerais do Estado, logo se perspectivou que o exercício deste ano teria que ser assegurado pelas dotações processadas por via do Ministério da Justiça, as quais haviam sido atempadamente definidas, mas para uma realidade institucional diferente.

O período já decorrido, no ano de 2008, veio confirmar tais dificuldades, estando impossibilitada, em grande medida, a materialização da autonomia consagrada na Lei Orgânica.

Também marcante, neste ano de 2007, foi a alteração na composição do Conselho Superior da Magistratura, em resultado do processo eleitoral desencadeado pela cessação de mandato dos Vogais eleitos de entre e por Magistrados Judiciais.

Por outro lado, a actuação do Conselho Superior da Magistratura ao longo de 2007 foi condicionada por muitos outros eventos e circunstâncias.

Um deles foi a colaboração com o Ministério da Justiça no âmbito de iniciativas tendentes à introdução de reformas da organização judiciária. Na sequência da celebração de um acordo político entre PS e PSD, conhecido como “Pacto da Justiça”, em finais de 2006, a DGAJ iniciou diversas operações com o objectivo de estudar e preparar soluções de organização judiciária aparentemente perspectivadas nesse acordo. Uma delas passou pela constituição de um grupo de trabalho integrado, também, por um representante do Conselho Superior da Magistratura.

Ainda no âmbito dessa colaboração, foi decisivo o papel do Conselho Superior da Magistratura na definição das alterações introduzidas pelo diploma designado por Programa de Medidas Urgentes para a Melhoria da Resposta Judicial (Decreto-Lei n.º 250/2007, de 29/6).

Tal intervenção, embora tenha sido suscitada apenas num momento próximo do final da elaboração do projecto de diploma, não deixou de ser profícua, tendo permitido não só ampliar algumas das medidas propostas, mas também alertar para a inadequação de outras – algumas prevenidas ainda que limitadamente - que não teriam deixado de produzir consequências adversas no respeitante à resposta do sistema, nos Tribunais que delas seriam ou foram alvo.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Outro aspecto que não deve deixar de ser referenciado é o da adaptação do funcionamento do sistema ao calendário judiciário que fora introduzido em 2005, consagrando a redução do período de férias judiciais.

Tal adaptação traduziu-se num menor ruído no sistema, tendo decorrido de forma mais fácil a marcação dos períodos de férias pessoais dos Juízes, sempre dependente da sua afectação à realização do serviço de turno, para execução do serviço urgente. Porém, a impossibilidade de inserção das férias pessoais dos Juízes, a par de outros agentes do sistema, no período de férias judiciais não deixa de constituir um problema, com efeitos necessários nos resultados desta solução.

Cabe ainda referir o retorno à realização de um objectivo do Conselho Superior da Magistratura: o contacto directo entre os seus membros e os Juízes e a comunidade dos agentes judiciais, nos vários distritos judiciais. Este programa, que reassume uma boa prática já anteriormente adoptada, reiniciou-se em 2007, com a visita aos Círculos Judiciais de Vila Real e Penafiel, onde foram mantidos contactos com Juízes e Advogados desses Círculos Judiciais, bem como dos Círculos de Chaves, Lamego, Penafiel e Paredes (estes últimos só quanto a Juízes).

Por fim, não pretendemos deixar de assinalar um sensível incremento da participação do Conselho Superior da Magistratura nas actividades das organizações internacionais de que é membro, a par de um aprofundamento particular das relações institucionais mantidas com o seu congénere espanhol, Consejo General del Poder Judicial.

Em qualquer caso, em sede própria, não deixarão de se referir estes elementos.

2 - ACTUAL COMPOSIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Nos termos do art. 218º da Constituição da República Portuguesa e do Estatuto dos Magistrados Judiciais, o Conselho Superior da Magistratura tem a seguinte composição:

- O Presidente do Supremo Tribunal de Justiça é o Presidente do Conselho Superior da Magistratura (art. 137º nº 1 do EMJ)
- Dois vogais designados pelo Presidente da República;
- Sete vogais eleitos pela Assembleia da República;
- Sete vogais eleitos pelos Magistrados Judiciais sendo um juiz do Supremo Tribunal de Justiça que exerce funções de Vice-Presidente, dois Juízes dos Tribunais de Relação e quatro Juízes de Direito, um proposto por cada distrito Judicial;

Na sequência de processo eleitoral, organizado pelo Conselho Superior da Magistratura no exercício das suas competências, ocorreu, em 17/4/2007, a posse do novo Vice-presidente e a investidura em funções de seis Vogais juízes: Vice-Presidente Juiz Conselheiro Dr. António Nunes Ferreira Girão; Juiz Desembargador Dr. José Manuel Duro Mateus Cardoso; Juiz Desembargador Dr. Henrique Luís de Brito Araújo; Juiz de Direito Dr.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Edgar Taborda Lopes (reeleito); Juiz de Direito Dr. Rui Manuel Correia Moreira (reeleito); Juiz de Direito Dr. José Eusébio dos Santos Soeiro de Almeida; Juíza de Direito Dr^a. Alexandra Maria Rolim Mendes.

O Conselho Superior da Magistratura passou, então, a ser integrado pelos seguintes membros:

Presidente:

Juiz Conselheiro Dr. Luís António Noronha Nascimento

Vice-Presidente:

Juiz Conselheiro Dr. António Nunes Ferreira Girão

Membros designados pelo Presidente da República:

Juiz Conselheiro Dr. Álvaro José Brilhante Laborinho Lúcio

Prof. Doutor Manuel da Costa Andrade

Membros eleitos pela Assembleia da República

Prof. Doutor Carlos Manuel Figueira Ferreira de Almeida

Prof. Doutor João Calvão da Silva

Dr. Luis Augusto Máximo dos Santos

Dr. Vitor Manuel Pereira de Faria

Prof. Doutor Eduardo Augusto Alves Vera-Cruz Pinto

Dr^a. Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão

Dr. José Luís Moreira da Silva

Membros eleitos pelos Magistrados Judiciais

Juiz Desembargador Dr. José Manuel Duro Mateus Cardoso

Juiz Desembargador Dr. Henrique Luís de Brito Araújo

Juiz de Direito Dr. Edgar Taborda Lopes

Juiz de Direito Dr. Rui Manuel Correia Moreira

Juiz de Direito Dr. José Eusébio dos Santos Soeiro de Almeida

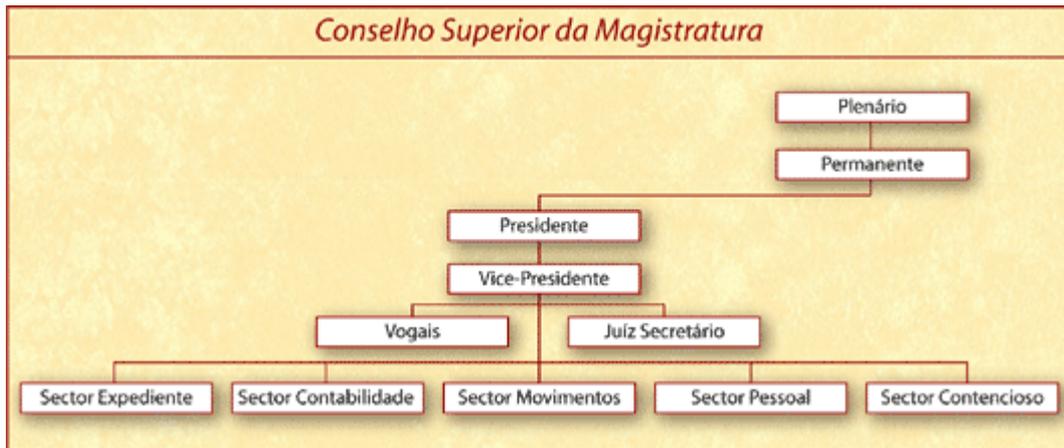
Juíza de Direito Dr^a. Alexandra Maria Rolim Mendes

Integra ainda o Conselho Superior da Magistratura uma Juíza-Secretária, actualmente a Dr^a. Maria João Vasques de Sousa e Faro, que substituiu o Dr. Paulo Alexandre Pereira Guerra, em 1/9/2007.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

3 – ORGANOGRAMA E RECURSOS HUMANOS DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA



O exercício de funções pelos Vogais, no Conselho Permanente, é rotativo, por períodos de dezoito meses.

Após a posse e investidura dos novos membros juizes do Conselho Superior da Magistratura, o Conselho Permanente passou a ser integrado, além do Presidente e de Vice-Presidente, pelos Vogais Juiz Conselheiro Dr. Álvaro José Brilhante Laborinho Lúcio, Prof. Doutor Eduardo Augusto Alves Vera-Cruz Pinto, Dr^a. Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão, Juiz Desembargador Dr. Henrique Luís de Brito Araújo, Juiz de Direito Dr. Edgar Taborda Lopes e Juiz de Direito Dr. Rui Manuel Correia Moreira.

Em 2007, exerceram funções nos sectores referenciados no organograma acima constante 14 oficiais de justiça e seis funcionários administrativos.

3.1. – SERVIÇO DE INSPECÇÕES

As inspecções do Conselho Superior da Magistratura destinam-se a facultar-lhe o perfeito conhecimento do estado, necessidades e deficiências dos serviços nos tribunais, a fim de o habilitar a tomar as providências que dele dependam ou a propor ao Ministro da Justiça as



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

medidas que requeiram a intervenção do Governo, bem como o conhecimento sobre a prestação efectuada pelos juizes dos tribunais judiciais e o seu mérito.

Nos termos do art. 160º do Estatuto dos Magistrados Judiciais, junto do Conselho Superior da Magistratura funciona o serviço de inspecções.

Os serviços de inspecção são constituídos por inspectores judiciais e por secretários de inspecção.

Nos termos do Regulamento das Inspeções Judiciais, aprovado pela Deliberação nº 55/2003, publicado no DR, 2ª Série, nº 12, de 15/1/2003, há duas espécies de inspecções: aos tribunais; ao serviço dos juizes, com vista à avaliação do respectivo mérito.

Para além disso, ao serviço de inspecções está ainda atribuída a competência para a realização da actividade instrutória da acção disciplinar do Conselho Superior da Magistratura, o que compreende a realização de averiguações, inquéritos e a instrução de processos disciplinares e sindicâncias.

Durante o ano de 2007, os serviços de inspecção mantiveram o seu quadro, de 20 inspectores e 20 secretários de inspecção, preenchido. Ocorreu a cessação de comissão de serviço de dois inspectores judiciais, que foram substituídos.

4. – A ACTIVIDADE DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

4.1.- ACTIVIDADE INTERNA

Durante o ano de 2007, o Plenário do Conselho Superior da Magistratura reuniu 18 vezes, onze delas em sessão ordinária e sete em sessão extraordinária.

Numa destas sessões, concretamente no Plenário de 16/7/2007, o Conselho Superior da Magistratura recebeu a visita de uma delegação do Ministério da Justiça, liderada pelo Sr. Secretário de Estado da Justiça, mestre João Tiago Valente Almeida da Silveira.

O Permanente, por sua vez, reuniu em 11 sessões ordinárias.

Para além de tais intervenções, em muitas circunstâncias o Conselho Superior da Magistratura actuou por delegação de competências das estruturas colegiais no seu Presidente ou, sucessivamente, por sub-delegação no Vice-Presidente.

4.1.1. – INSPECÇÕES E AVALIAÇÃO DO SERVIÇO DOS JUIZES

A actividade inspectiva ordinária do Conselho Superior da Magistratura é anualmente preparada através da elaboração de um plano anual. Nesse plano são inscritas as inspecções classificativas a realizar, bem como a sua distribuição pelo corpo de inspectores.

O Plano Anual de Inspeções de 2007 foi aprovado na sessão do Plenário de 6/2/2007.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Ao longo deste ano, foram realizadas e decididas pelo Conselho Superior da Magistratura 154 inspecções judiciais ordinárias, 40 extraordinárias e 30 inspecções ao estado dos serviços, noutros tantos tribunais.

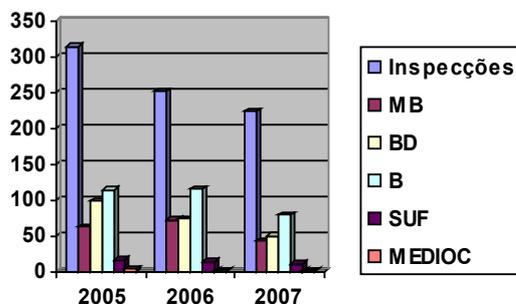
Como se constata da análise do gráfico apresentado *infra*, o número de inspecções classificativas ao serviço dos juízes, quer as ordinárias, quer as extraordinárias determinadas pelo Conselho Superior da Magistratura, diminuiu ligeiramente em relação a anos anteriores.

Tal deveu-se ao reinício da realização de inspecções ao estado dos serviços nos Tribunais, de âmbito não classificativo para qualquer juiz, que se encontravam suspensas com o objectivo de actualização e recuperação das inspecções ao serviço dos juízes.

Entendeu o Conselho Superior da Magistratura que tais inspecções ao estado dos serviços têm uma potencialidade elevada de diagnóstico do funcionamento dos Tribunais, que não é sequer aproximado pelas inspecções individualizadas, de cariz classificativo. A sua amplitude e complexidade, no entanto, não deixa de se reflectir negativamente no número de inspecções realizadas, em termos que obrigarão, a prazo, a pensar na utilidade de redimensionamento do quadro de inspectores judiciais.

Tais inspecções tiveram por resultado a atribuição das seguintes classificações, também traduzidas no gráfico seguinte:

Muito bom – 43
Bom com distinção – 50
Bom – 80
Suficiente – 11
Medíocre – 2
Sobrestados/Pendentes - 8





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

4.1.2. – ACTUAÇÃO DISCIPLINAR

A actuação disciplinar do Conselho Superior da Magistratura, consoante o seu formalismo inicial, pode repartir-se ou desenvolver-se sucessivamente pela instauração de processos de averiguações, de inquéritos e processos disciplinares.

Tais actuações apresentaram os seguintes números e resultados:

AVERIGUAÇÕES

Pendentes de 2006	44
Instaurados	39
Findos	14
Arquivados	29
Conv.Proc.Disciplinar :	15
Insp. Extraordinárias	01
Adv.Registada	03
Adv.n/Regist.ada	01
Pendentes para 2008	34

INQUÉRITOS

Pendentes de 2006	10
Instaurados	15
Findos	14
Arquivados	03
Conv.Proc.Disciplinar	09
Junta Médica	01
Adv.n/Regist.ada	01
Pendentes para 2008	11

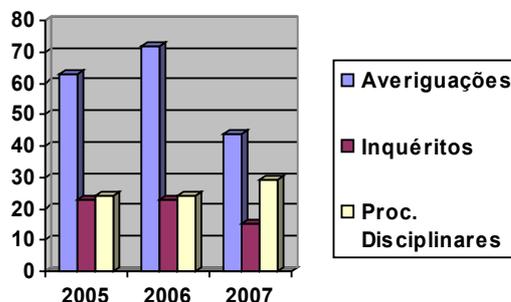
PROCESSOS DISCIPLINARES

Instaurados	29
Julgados	22
Pendentes para 2008	07

O gráfico *infra* traduz a comparação com os anos antecedentes:



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA



Em resultado da actuação disciplinar do Conselho Superior da Magistratura, foram aplicadas as seguintes penas disciplinares, além dos indicados casos de arquivamento.

Aposentação compulsiva	- 1
Suspensão e Transferência	- 3
Suspensão	- 1
Multa	- 6
Advertência registada	- 4
Advertência não registada	- 3
Arquivamento	- 4

4.1.3. – DECISÃO DE RECURSOS HIERÁRQUICOS DE DELIBERAÇÕES DO CONSELHO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Compete ao Conselho Superior da Magistratura o conhecimento dos recursos hierárquicos impróprios interpostos pelos Oficiais de Justiça das deliberações do Conselho dos Oficiais de Justiça, quer de natureza disciplinar, quer de natureza classificativa do serviço individualmente desempenhado.

Durante o ano de 2007 deram entrada 60 recursos, dos quais 23 foram total ou parcialmente procedentes e 33 improcedentes. Em dois deles, o Conselho Superior da Magistratura declarou-se incompetente para a apreciação do recurso. Transitaram dois para 2008.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

4.1.4. – RESPOSTA A INTERPELAÇÕES DOS CIDADÃOS

O Conselho Superior da Magistratura, apesar de não incluir qualquer serviço de atendimento pessoal ao público em geral, encontra-se, desde sempre, disponível para o acolhimento das queixas dos cidadãos, para a resposta às suas interpelações e pedidos de intervenção, para o tratamento e resposta das questões colocadas através de diversos meios: por requerimentos ou correspondência escrita; por correio electrónico, por reenvio por outras instituições públicas (v.g Supremo Tribunal de Justiça, Provedoria de Justiça, Procuradoria Geral da República), pelo contacto directo, em audiência nas instalações do Conselho.

Algumas das intervenções suscitadas são-no no âmbito de institutos expressamente consagrados na lei, designadamente o incidente de aceleração processual, previsto no processo penal, e a atribuição de prioridade na tramitação processual de determinado processo, prevista na al. i) do art. 149º do E.M.J.

Outras têm tratamento de oportunidade, muitas vezes consistindo na recolha e prestação de informação sobre o estado de processos a pedido dos interessados, no esclarecimento sobre o funcionamento dos tribunais e seus condicionalismos, ou na implementação de medidas que o caso revele adequados, de gestão, de cariz disciplinar ou de mero acompanhamento do caso concreto.

A este propósito não pode deixar de ser referido que o maior número de interpelações dos cidadãos ao Conselho Superior da Magistratura sobre concretos casos de funcionamento do sistema têm por exclusivo motivo a discordância com a decisão proferida pelo Tribunal, apesar de manifestada, por vezes, à luz da expressão de incompreensão ou discordância em relação ao tratamento de questões procedimentais ou conexas com o exercício de autoridade e disciplina de actos processuais.

Em tais casos, o Conselho Superior da Magistratura tem de assinalar a independência dos Tribunais Judiciais e a sua incompetência para analisar e ajuizar do acerto ou desacerto da solução aplicada.

No caso específico do processo penal, o Conselho Superior da Magistratura recebeu 32 pedidos de aceleração processual. Por distrito judicial, esse número reparte-se em 4, 4, 9 e 15, pelos Distritos Judiciais de Coimbra, Évora, Lisboa e Porto, respectivamente.

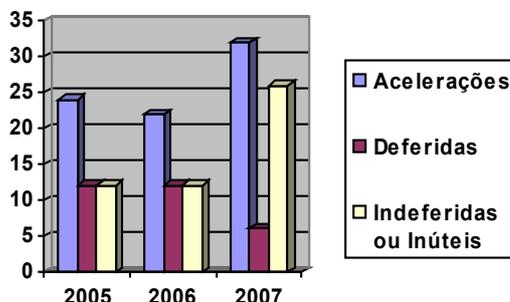
Desses 32 pedidos, 26 respeitavam à tramitação de processos em 1ª instância e 6 à tramitação de processos em fase de recurso, perante Tribunais da Relação.

O Conselho Superior da Magistratura deliberou o deferimento de 6 desses incidentes, o indeferimento de 14 e apurou a inutilidade da decisão do incidente em 11 casos, em razão da evolução normal do processo. Um dos incidentes entrados em 2007 transitou para 2008.

A comparação com resultados de anos anteriores pode operar-se pela análise do quadro seguinte:



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA



No que se refere a queixas ou pedidos de intervenção dos cidadãos, constata-se que o seu número ascendeu a 850.

Por distrito judicial, apresentaram a seguinte repartição:

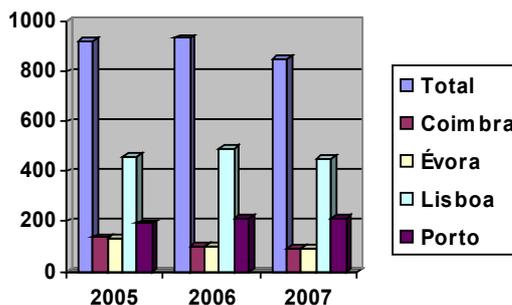
Distrito Judicial de Coimbra – 100

Distrito Judicial de Évora – 90

Distrito Judicial de Lisboa – 450

Distrito Judicial do Porto – 210

No quadro seguinte, pode verificar-se a evolução desta realidade face a anos anteriores:



4.2. – O CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA E A GESTÃO DOS JUIZES

Em relatórios anteriores foi assinalado que um dos maiores problemas do sistema judicial português tem sido o da contínua tendência para o aumento do número de processos.

No espaço duma década – do ano de 1996 ao ano de 2005 - o aumento do número de processos entrados, por ano, nos Tribunais ascendeu a cerca de 30%.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

O número de processos pendentes nos Tribunais Portugueses duplicou em tal década; passando de cerca de 850.000 processos, em 1996, para cerca de 1.700.000 processos, no final de 2005.

O Ministério da Justiça afirmou, em 2007, a inversão desta tendência, em resultado de diversas medidas entretanto implementadas para descongestionamento do sistema.

Porém, se a realidade do volume de processos entrados no sistema e a da carga processual nele existente revelam algum controlo, uma outra realidade se afirma como dramática: a generalizada inoperância dos instrumentos de execução coerciva das decisões judiciais cíveis, ou, como normalmente o fenómeno é designado, a paralisação ou falência da Reforma da Acção Executiva, implementada em 2003.

Esta reforma, que terá a curto prazo um novo fôlego em razão de uma actualização que pretende resolver pelo menos alguns dos problemas sucessiva e repetidamente assinalados, tem tido repercussões esmagadoras na massificação das pendências nos Tribunais Judiciais.

A criação de juízos de execução, mais do que contribuir para a solução do problema, tem determinado o seu isolamento no sistema judicial.

Cada juiz de execução, nos Tribunais onde tais juízos foram instalados (Lisboa, Oeiras, Porto, Guimarães, Maia, Vila Nova de Gaia) tem a seu cargo um volume processual geralmente superior a 12.000 processos, valor que ultrapassa os 20.000, no caso dos Juízos de Execução de Lisboa. Esta realidade só não se torna inoperável porque tais processos não evoluem significativamente; estão parados ou neles se tramitam questões incidentais de reduzida relevância e complexidade, mas sem que os processos cheguem ao fim. Isso não se deve a falta de produtividade ou deficit de eficiência de cada um desses Juízes ou juízos, sabendo-se, como se sabe e corresponde a um dos pressupostos da reforma, que o domínio do processo executivo se encontra subtraído ao juiz e essencialmente dependente do desempenho do solicitador de execução. A situação descrita poderá até agravar-se com a recente actualização desse regime jurídico, como o Conselho Superior da Magistratura assinalou em momento próprio, já este ano de 2008, em audiência perante a A.R., a esse propósito.

O que importa ter presente é que a Ordem Jurídica está em profunda crise nesta matéria, nesta fase de realização do Direito e dos direitos, o que compromete qualquer bom resultado que se consiga obter no sistema judicial, a montante. Pouca importância terá a obtenção de uma sentença declarativa rápida e certa se, depois, o sistema entra em falência no que respeita a garantir, coercivamente, sempre que necessário, a realização do direito subjectivo reconhecido e declarado.

Como se verificará pela análise dos elementos que *infra* se expressarão, o número de juízes tem-se mantido constante, não se considerando útil o seu aumento para a obtenção de uma melhor performance do sistema. Esta melhoria deverá ser conseguida, pelo contrário, pela agilização dos regimes processuais, pela implementação de mecanismos de diversão e consenso, pela recusa de acesso ao sistema a situações que não apresentem dignidade para o efeito.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Neste último aspecto, aliás, se inscreve uma outra realidade a merecer tratamento: o volume de processos em que é admissível recurso e que, por isso, ascendem aos Tribunais da Relação e ao Supremo Tribunal de Justiça. A distribuição de processos, por Juiz Conselheiro ou por Juiz Desembargador tem-se apresentado inequivocamente excessiva, o que é de ordem a comprometer o superior desempenho que os Tribunais Superiores têm garantido, designadamente por comparação com os tempos de resposta noutras ordens jurídicas europeias.

Haverá que aguardar, para se analisarem os efeitos que esta questão sofrerá, a médio prazo, por efeito da entrada em vigor do novo regime de alçadas, introduzido pelo Decreto Lei n.º 303/2007 de 24 de Agosto.

Em finais de 2006, o número de juízes era de 1.780: 1.715 em funções efectivas e 155 em comissão de serviço. Tais comissões de serviço são, na sua esmagadora maioria, de natureza judicial, correspondendo ao exercício de funções por um titular que não pode deixar de ser juiz: é o caso dos membros do Conselho Superior da Magistratura; o dos inspectores judiciais; o de Juízes no Tribunal Constitucional e nos Tribunais Administrativos e Fiscais. Oportunamente voltaremos a esta questão.

Em finais de 2007, esses números eram de 1797 e de 152, respectivamente.

Acredita-se que o actual número de Juízes, desde que colocados e “distribuídos” num cenário de adequada e eficiente organização judiciária, pode ser suficiente para responder eficazmente à “procura” em que o Sistema de Justiça se encontra envolvido.

A Reforma da Organização Judiciária – ou, como também é chamada, a “Reforma do Mapa Judiciário” – actualmente em curso deve saber encontrar, consagrar e aplicar as soluções e instrumentos que permitam ao Conselho Superior da Magistratura gerir com eficiência tais recursos humanos.

Porém, não se pode deixar de assinalar que um incremento de respostas especializadas, consubstanciado pelo aumento do número de tribunais de competência especializada e/ou específica – cenário que constitui um dos pilares afirmadamente estruturantes desta Reforma – tende a exigir um maior número de Juízes. E se o número de juizes não aumenta, como entendemos não dever aumentar, e parece ser também um dos condicionalismos aceites nesta Reforma, será difícil compaginar uma nova ordem judiciária com a manutenção de todos os tribunais existentes no país.

Os dados relativos aos recursos humanos disponíveis no ano de 2007 são os que se passam a apresentar:

No termo do ano de 2007, estavam no activo 1797 juízes, dos quais 1645 se encontravam em efectividade de funções nos tribunais judiciais e 152 em comissões de serviço a tempo integral.

Para além desses, desde o início do ano de 2007 estiveram em funções 80 juízes estagiários, reduzidos a 70 no final do ano. Ou seja, em 2008, após conclusão do estágio, ingressarão no sistema 70 novos juízes, menos 10 do que no ano anterior.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Juízes que iniciaram ou reiniciaram funções nos tribunais judiciais no ano de 2007:
Primeira nomeação do XXIII Curso Normal de Formação – 80 juízes
Fim de comissões de serviço a tempo inteiro – 26 juízes
Total – 106 juízes

Juízes que cessaram funções em 2007:
Por aposentação por incapacidade – 2 juízes
Por aposentação ordinária – 19 juízes
Por aposentação por limite de idade – 4 juízes
Por aposentação compulsiva – 6 juízes
Por exoneração (para integração definitiva na jurisdição administrativa) – 2 juízes
Por iniciarem licença sem vencimento – 1 juiz
Por iniciarem comissões de serviço a tempo inteiro – 26 juízes
Total: 60 juízes

4.2.1. -Movimento de quadros

Nomeações para o Supremo Tribunal de Justiça:
Em todo o ano de 2007, foram nomeados 14 Juízes Conselheiros para o Supremo Tribunal de Justiça: 11 provenientes da Magistratura Judicial e 3 provenientes da Magistratura do Ministério Público.

Nomeações para os Tribunais de Relação:
Foram nomeados 35 Juízes Desembargadores efectivos; igualmente para exercerem as funções de Juiz Desembargador foram destacados e viram renovados anteriores destacamentos como Juízes Auxiliares nas Relações, 102 Juízes de Direito.

Assim distribuídos:

Relação de Coimbra – 6 efectivos e 20 auxiliares
Relação de Évora – 4 efectivos e 13 auxiliares
Relação de Guimarães – 2 efectivos e 10 auxiliares
Relação de Lisboa – 12 efectivos e 28 auxiliares
Relação do Porto – 11 efectivos e 31 auxiliares

Movimentos de quadros de Juízes de primeira instância (por distrito judicial):
Foram movimentados 491 juízes nos tribunais de primeira instância, assim distribuídos:

Distrito Judicial de Coimbra
Efectivos – 61 (36 em acesso final e 25 em 1.º acesso)
Auxiliares – 43 (todos em acesso final)

Distrito Judicial de Évora
Efectivos – 35 (14 em acesso final e 21 em 1.º acesso)
Auxiliares – 36 (31 em acesso final e 5 em 1.º acesso)



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Distrito Judicial de Lisboa

Efectivos – 113 (101 em acesso final e 12 em 1º acesso)

Auxiliares – 107 (106 em acesso final e 1 em 1º acesso)

Distrito Judicial de Porto

Efectivos – 81 (56 em acesso final e 25 em 1º acesso)

Auxiliares – 61 (60 em acesso final e 1 em 1º acesso)

Lugares abrangidos pelo movimento judicial (por distrito judicial):

Distrito Judicial de Coimbra

Círculo ou equiparados – 12

Outros lugares de acesso final – 49

Lugares de 1º Acesso - 25

Distrito Judicial de Évora

Círculo ou equiparados – 10

Outros lugares de acesso final – 29

Lugares de 1º Acesso - 26

Distrito Judicial de Lisboa

Círculo ou equiparados – 119

Outros lugares de acesso final – 74

Lugares de 1º Acesso - 13

Distrito Judicial do Porto

Círculo ou equiparados – 43

Outros lugares de acesso final – 65

Lugares de 1º Acesso – 26

4.2.2 - Comissões de serviço, licenças sem vencimento e bolsas de estudo

No dia 31/12/2007, havia 137 juízes em comissão de serviço a tempo integral; e 15 juízes que acumulavam o exercício de funções com o exercício, a tempo parcial, duma comissão de serviço.

Salienta-se, como em relatórios anteriores, que a generalidade das comissões de serviço resulta de imposição legal. Refiram-se, como exemplo: 11 no Centro de Estudos Judiciários; 1 na Comissão Nacional de Protecção de Dados; 28 no Conselho Superior da Magistratura (membros e inspectores judiciais); 11 no STJ, como assessores; 77 como Juízes nos Tribunais Administrativos e Fiscais, no Tribunal de Contas e no Tribunal Constitucional (Juízes Conselheiros e assessores).



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Quanto às restantes, quando tal questão se colocou, o CSM entendeu que, à luz dos critérios que aprovou na matéria, se justificava a respectiva autorização ou continuação; trata-se de comissões de serviço na Procuradoria Geral da República, em sede de Cooperação Internacional (como juízes), no Gabinete do 1º Ministro (como assessor), no Ministério da Administração Interna (directores do SIS e do IGAI), no Ministério da Justiça (Direcção Nacional da PJ e do COJ), no Ministério da Segurança Social (Inspector-Geral), na Organização das Nações Unidas e na Região Administrativa Especial de Macau (como juízes).

Em 2007, os dados relativos às comissões de serviço são os seguintes:

Iniciadas – 26

Conselho Superior da Magistratura – 8 (Vice-Presidente, Vogais, Juíza-secretária e Inspectores Judiciais)
Centro de Estudos Judiciários - 3
Cooperação internacional – 2
Equiparação a Bolseiro – 2
Ministério da Justiça – 1
Supremo Tribunal da Justiça – 1
Procuradoria Geral da República - 1
Tribunal Constitucional – 8

Renovadas – 21

Conselho Superior da Magistratura – 6 (2 Vogais e 4 Inspectores)
Supremo Tribunal de Justiça (Assessores) – 9
Tribunal Constitucional - 1
Centro de Estudos Judiciários – 3
Macau - 2

Findas – 26

Conselho Superior da Magistratura – 8
Centro de Estudos Judiciários – 3
Equiparação a Bolseiro – 3
Tribunal Constitucional – 3
Tribunais Administrativos e Fiscais – 8
Ministério da Justiça - 1

Licenças sem vencimento:

Iniciadas – 1

4.2.3. - Medidas de gestão de auxílio



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

No ano de 2007, à semelhança do ocorrido em anos anteriores, um número não insignificante de tribunais ficou privado do juiz titular, quer em virtude de doença prolongada, quer por força de licença de maternidade, quer por via de suspensão, quer, finalmente, devido a aposentação/jubilização.

Paralelamente, a entrada em diversos tribunais de processo de elevada complexidade e dimensão – comumente designados por mega-processos – vem crescentemente – o que aconteceu também em 2007 - a suscitar a necessidade do complemento da resposta do sistema nessas estruturas.

Para fazer face a tais situações, o instrumento de gestão expressamente previsto na lei para tal efeito – quadro complementar de Juízes – é manifestamente insuficiente e desfasado da realidade e das necessidades a que é imperioso dar resposta.

Ciente da escassez de tal quadro complementar – a chamada “Bolsa de juízes” – o CSM procedeu, no movimento de Julho de 2007, a um maior (em relação a anos anteriores) reforço deste, nomeando, para além dos 18 juízes previstos no quadro da Bolsa, mais 67 juízes, como auxiliares (mais 41 em 2006).

Todavia, mesmo assim, verificaram-se – e continuam a verificar-se – diversas situações em que a falta do titular teve que ser colmatada com recurso à acumulação de funções.

Estes recursos, a par da complementação dos quadros de muitos tribunais com a colocação de juízes auxiliares, constituíram os meios de que o CSM lançou mão para fazer face a outras situações de atrasos e bloqueios processuais, da necessidade de redução das pendências e de melhoria do tempo de resposta no funcionamento do sistema.

A este propósito importa assinalar que o aumento do número de juízes no sistema, não sendo relativamente significativo, redundou num importante incremento da operacionalidade do fundamental instrumento de gestão que o quadro complementar de juízes, distribuído pelos quatro distritos judiciais, efectivamente constitui.

Para além disso, durante o ano de 2007 – mais exactamente, no movimento ordinário de Julho de 2007 – foram destacados (incluindo renovações de destacamentos) 349 juízes como auxiliares, 102 nos Tribunais da Relação e 247 nos Tribunais da 1.^a Instância.

Uma parte significativa deles – importa salientá-lo – esteve em funções de substituição, por o titular, colocado numa comissão de serviço, não ocupar o lugar; outra parte substituiu titulares impedidos ou com diminuição de serviço por doença; finalmente, outros houve que ocuparam lugares além do quadro, tendo em vista recuperar, nos tribunais em que foram colocados, pendências acumuladas, como se referiu *supra*.

4.3 – COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

Junto do Conselho Superior da Magistratura funciona o Ponto de Contacto Português da Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial, apresentando-se em anexo o respectivo relatório Anual de Actividade.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

O Conselho Superior da Magistratura integra duas organizações internacionais de instituições congêneres: a *Cumbre Judicial Iberoamericana* e a Rede Europeia de Conselhos de Justiça.

Na esfera destas organizações, como membro activo, o Conselho Superior da Magistratura, além de colaborar em diversos estudos promovidos com o objectivo do conhecimento recíproco dos Conselhos nelas representados ou em iniciativas votadas à realização de valores considerados essenciais também para a nossa Ordem Jurídica, participou em diversas Conferências, Assembleias e sessões de trabalho.

No âmbito de tais intervenções, participou na Conferência Europeia de Juízes, em 26 e 27 de Março, em Roma, onde esteve representado por 2 Vogais: Professor Doutor Eduardo Augusto Alves Vera-Cruz Pinto e Dra. Alexandra Rolim Mendes.

Em 8/6/2007, o Conselho Superior da Magistratura participou na Assembleia Geral da Rede Europeia de Conselhos de Justiça, onde esta organização deliberou constituir-se como associação internacional sem fins lucrativos.

Subsequentemente, em Haia, em 5/11, o Conselho Superior da Magistratura participou na aprovação e assinatura dos respectivos estatutos, adquirindo originariamente a qualidade de associado, o que é tanto mais importante quanto se considere que esteve na génese desta organização. O Conselho Superior da Magistratura foi representado, em ambas as circunstâncias, pela Sra. Vogal Dra. Alexandra Rolim Mendes.

Na Cumbre Judicial Iberoamericana, em preparação da Assembleia Plenária prevista para 2008, em Brasília, foi organizada a 2ª Reunião Preparatória, que decorreu em Cusco, no Peru, entre 26 e 28 de Setembro de 2007. O Conselho Superior da Magistratura esteve aí representado por uma delegação constituída pela Dra. Alexandra Rolim Mendes e pelo Sr. Juiz Carlos de Melo Marinho, que exerce funções como Ponto de Contacto Português da Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial, junto do Conselho Superior da Magistratura.

Ainda no âmbito da cooperação internacional, em Maio, o Plenário do Conselho Superior da Magistratura recebeu uma delegação de quatro elementos do *Consejo General del Poder Judicial*, chefiada pelo Director do Departamento de Relações Internacionais D. Juan Pablo Gonzalez-Gonzalez, o que contribuiu definitivamente para o estreitamento das relações entre as duas instituições.

À luz desta vontade recíproca de conhecimento e cooperação, o Conselho Superior da Magistratura organizou o VI Encontro Transfronteiriço, em Bragança, entre 25 e 27/10, onde intervieram duas delegações integradas por membros dos dois Conselhos e por Juízes e convidados de ambos. Neste VI Encontro foram apresentadas Comunicações e estabelecida discussão sobre os dois temas que haviam sido propostos: a execução de decisões judiciais além fronteiras e os novos desafios do Direito dos Menores e da Família nos dois países.

Não pode deixar de se referir o extraordinário apoio que a Câmara Municipal de Bragança e a Região de Turismo do Nordeste Transmontano concederam a este evento.

Por fim, no mês de Novembro, em execução do Programa de Intercâmbio 2007 da ETJN (Rede Europeia de Formação Judiciária), ocorreram visitas recíprocas de membros do



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Conselho Superior da Magistratura e do Consiglio Superiore della Magistratura, aos Conselhos correspondentes.

Assim, entre 12 e 14 de Novembro, o Vogal Juiz Desembargador Duro Mateus Cardoso realizou um estágio junto daquele Consiglio Superiore della Magistratura, em Roma, tendo participado em diversas sessões de trabalho relacionadas, designadamente, com matérias de formação, disciplina e gestão de magistrados.

Por sua vez, entre 26 e 28 de Novembro, o Conselho Superior da Magistratura recebeu o Sr. Vincenzo Maria Siniscalchi, membro não magistrado daquele Consiglio, com quem foram realizadas diversas sessões de trabalho que pretenderam a apresentação da organização do sistema judicial português, do Conselho Superior da Magistratura, bem como matérias relacionadas com gestão, disciplina e avaliação dos Juizes em Portugal.

4.4. – OUTRAS INTERVENÇÕES

Quer por definição legal, quer como resposta à identificação de necessidades de correcção ou melhoramento de algumas realidades, instrumentos judiciais ou regimes legais, quer como reacção à interpelação dos vários órgãos de soberania, instituições diversas ou de cidadãos, o Conselho Superior da Magistratura é chamado a diversas operações de diagnóstico, a diversas intervenções ou a diversas participações, em distintos graus, em processos legislativos onde isso é tido por útil ou conveniente.

Ao longo de 2007, ocorreram algumas intervenções que, pela sua relevância, aqui não devem deixar de ser referidas.

Em 6/2/2007, o Conselho Superior da Magistratura deliberou realizar um inquérito tendente à avaliação sumária dos efeitos do sistema de recursos em processo civil, em particular no que concerne ao recurso respeitante à matéria de facto. Tal inquérito foi preparado e realizado, cabendo trabalhar os resultados que proporcionou.

Ao longo do ano, foi intensa a participação do Conselho Superior da Magistratura, através de um representante, num grupo de trabalho constituído no âmbito da DGAJ, para a preparação da Reforma da Organização Judiciária, tal como já referido.

Ainda neste âmbito, tal como já referido, foi preponderante a intervenção do Conselho Superior da Magistratura no desenho das soluções introduzidas na reforma intercalar de organização judiciária, já descrita *supra* e designada por Programa de Medidas Urgentes Para a Melhoria da Resposta Judicial.

Foi deliberada e publicada uma alteração ao Regulamento de Inspeções Judiciais, com o objectivo de melhor se alcançarem os objectivos pretendidos pelo regime e pelo Serviço de Inspeções.

Foi deliberada a implementação, em cooperação com o ITIJ, de uma solução informática tendente a disponibilizar aos juizes um endereço de e-mail único, utilizável independentemente do tribunal onde exerçam funções ou do local a partir de onde pretendam aceder-lhe.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Foram elaborados diversos pareceres sobre projectos de diplomas legais, quer a pedido do Governo, quer a pedido da Assembleia da República.

Entre eles referem-se os pareceres apresentados sobre o regime legal de acesso ao direito e aos tribunais, sobre o Projecto de Lei de Política Criminal, sobre o Regulamento do Centro de Estudos Judiciários e Acesso às Magistraturas, sobre a constituição de bases de dados, na P.G.R., respeitantes à aplicação dos regimes de suspensão provisória do processo e de dispensa de pena, sobre alterações aos Códigos de Registo Civil, do Notariado e Código Civil, sobre o regime de combate à corrupção no comércio internacional, sobre o anteprojecto de Proposta de Lei de alteração dos Estatutos dos Magistrados Judiciais, do Ministério Público e dos Tribunais Administrativos e Fiscais.

Foi também determinada a abertura e fixados os critérios para o XII Concurso Curricular de Acesso ao Supremo Tribunal de Justiça, num processo complexo que se prolongou para o primeiro trimestre de 2008.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

INDICE

- 1 – INTRODUÇÃO**
- 2 - ACTUAL COMPOSIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**
- 3 – ORGANOGRAMA E RECURSOS HUMANOS DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**
- 3.1. – SERVIÇO DE INSPECÇÕES**
- 4. – A ACTIVIDADE DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**
- 4.1.- ACTIVIDADE INTERNA**
- 4.1.1. – Inspeções e avaliação do serviço dos juizes**
- 4.1.2. – Actuação disciplinar**
- 4.1.3. – Decisão de recursos hierárquicos de deliberações do conselho dos oficiais de justiça**
- 4.1.4. – Resposta a interpelações dos cidadãos**
- 4.2. – O CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA E A GESTÃO DOS JUIZES**
- 4.2.1. -Movimento de quadros**
- 4.2.2 - Comissões de serviço, licenças sem vencimento e bolsas de estudo**
- 4.2.3. - Medidas de gestão de auxílio**
- 4.3 – COOPERAÇÃO INTERNACIONAL**
- 4.4. – OUTRAS INTERVENÇÕES**



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Relatório da actividade do Ponto de Contacto de Portugal da Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial e da Rede Ibero-americana de Cooperação Judicial

Ano 2007

1. Estrutura física

O serviço do Ponto de Contacto de Portugal da Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial e do Ponto de Contacto da Rede Ibero-Americana de Cooperação Judiciária funcionou, durante todo o ano 2007, nas instalações do Conselho Superior da Magistratura. Estiveram afectos ao projecto o gabinete do Magistrado Ponto de Contacto, um espaço de reuniões e uma sala destinada aos serviços de apoio e assessoria jurídica.

2. Meios humanos

O serviço contou, durante o período em consideração, com a actividade do Juiz de Direito Ponto de Contacto Nacional (o ora signatário), de um assessor jurídico (Dr. César de Melo) e de um assistente administrativo licenciado em gestão (Dr. Marcos Poitout).

3. Actividades realizadas pelo Ponto de Contacto de Portugal da Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial

3.1. Participação em reuniões ordinárias da Rede ¹

O Ponto de Contacto Português participou na seguinte reunião ordinária do projecto:

16 de Fevereiro de 2007 – Bruxelas – 19.ª Reunião Ordinária de Pontos de Contacto

Constava da agenda desta reunião: 1. Informação da Comissão; 2. Sítio de *Internet*: 2.1. Nova ficha informativa relativa ao *Processo Electrónico* (Reino Unido): discussão final e adopção; 2.2. Revisão das fichas informativas: revisão linguística e técnica e contacto directo entre os tradutores e os Pontos de Contacto; 3. Prioridades de acção para a Rede em 2007/2008: seguimento da reunião de Lisboa; 4. Discussão sobre os problemas práticos e legais encontrados no contexto da cooperação judiciária, com particular referência à aplicação de instrumentos comunitários e internacionais com base em questões suscitadas pelos Pontos de Contacto; 5. Troca de pontos de vista sobre a aplicação prática do *Regulamento (CE) n.º 805/2004, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de Abril de 2004, que cria o título executivo europeu para créditos não contestados*; 6. Diversos.

3.2. A comunicação do Ponto de Contacto com os membros nacionais da Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial

No dia 19 de Fevereiro de 2007, às 11h00m, teve lugar reunião nas instalações do Ponto de Contacto, no Conselho Superior da Magistratura, para apresentação da nova coordenadora para a área civil do Gabinete de Relações Internacionais (GRI) da Direcção-Geral da Política de Justiça (antigo Gabinete para as Relações Internacionais Europeias e de

¹ Razões de ordem orçamental levaram a que, durante o ano de 2007, só se realizasse uma Reunião de Pontos de Contacto da Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial. Após vários meses de discussão, a Decisão que estabelece o Programa para Justiça Civil foi adoptada em Setembro de 2007 e entrou em vigor em Outubro do mesmo ano. O Programa de Trabalho Anual 2007 só foi aprovado a 8 de Novembro.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Cooperação), Dra. Susana Chabert, que substituirá a Dra. Carla Botelho. Esta reunião contou com a participação do Juiz de Direito Ponto de Contacto, da aludida coordenadora e do Dr. Nuno Epifânio, do mesmo Gabinete. O encontro serviu não só para apresentar o projecto à recém-chegada mas também para transmitir as posições do Ponto de Contacto quanto à eventual revisão da Decisão que criou a Rede, com vista a enformar a posição portuguesa no próximo Conselho J.A.I. («Justice et Affaires Intérieures») de 27/02/2007. Foi transmitida, à nova Coordenadora, opinião no sentido de que deverá pugnar pela alteração da Decisão Comunitária que criou a estrutura, apenas com vista à produção de canal de comunicação entre a Rede e o Conselho e à realização de reuniões bilaterais sempre que tal se revele necessário.

Em 19 de Julho de 2007, às 10h00, realizou-se, nas instalações do serviço no Conselho Superior da Magistratura, reunião com os Drs. Maria do Carmo Costa, Susana Chabert e Rui Epifânio, do Gabinete de Relações Internacionais da Direcção-Geral da Política de Justiça. Este encontro surgiu por iniciativa da Dra. Susana Chabert e teve como objectivo a colheita de elementos informativos, por aqueles funcionários do GRI, sobre a possibilidade de ligação entre a *IberRede* e a Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial. Foram fornecidos os elementos pedidos e foi transmitido que o Ponto de Contacto nacional vem procurando, desde 2004, em diversos espaços e perante distintos interlocutores e, em particular, no quadro das reuniões da Rede, em Bruxelas, divulgar ambas as estruturas e motivar e dinamizar a colaboração recíproca das mesmas. O Ponto de Contacto aproveitou para referir a inexistência de documentos internacionais que permitam a cooperação judiciária na área civil no espaço ibero-americano, em particular no domínio processual, e foi discutida a possibilidade de criação desses mecanismos normativos.

3.3. Reuniões de trabalho com entidades não integradas na Rede

Em 22 de Março de 2007, às 10h30m, o Ponto de Contacto reuniu, nas instalações do Ministério da Justiça – Gabinete do Secretário de Estado da Justiça – com os Drs. Luís Góis, Miguel Cabrita e Susana Chabert. Foi abordada a temática da conferência europeia, a realizar Setembro de 2007, sob a Presidência Portuguesa, sobre *e-justiça*. A Secretaria de Estado patenteou pretender conhecer as experiências europeias inovadoras na área da justiça electrónica, abrangendo também os registos e o notariado tendo, para o efeito, pedido ao signatário informações sobre o estado da justiça electrónica em Portugal e no resto da Europa, tendo sido manifestado particular interesse pela situação vivida nos Estados pequenos. Foi pedido ao exponente que colhesse informação sobre os *e-doc* (documentos electrónicos) dos tribunais do trabalho do Brasil.

3.4. Convites de entidades nacionais e estrangeiras e participações em encontros, conferências e ações de formação

Em 7 de Março de 2007, entre 09h30m e as 11h00m, no Centro de Estudos Judiciários, o Juiz de Direito Ponto de Contacto proferiu lição no quadro do 1.º Ciclo do *Curso sobre Direito Europeu e Internacional*, subordinada ao tema «*A Cooperação entre os Estados-Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil e comercial – o Regulamento (CE) n.º 1206/2001, do Conselho, de 28 de Maio de 2001*» – dirigida a 104 auditores de justiça e 20 cooperantes.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Em 7 de Março de 2007, entre as 11h30m e as 13h00m, no Centro de Estudos Judiciários, o Ponto de Contacto proferiu dissertação no quadro do 1.º Ciclo do *Curso sobre Direito Europeu e Internacional*, subordinada ao tema «*O Regulamento (CE) n.º 2201/2003, do Conselho, de 27 de Novembro de 2003, relativo à competência, ao reconhecimento e à execução de decisões em matéria matrimonial e de responsabilidade parental*» – dirigida a 104 auditores de justiça e 20 cooperantes.

Em 14 de Março de 2007, entre as 11h30m e as 13h00m, no Centro de Estudos Judiciários, o signatário conduziu sessão prática de preparação dos referidos auditores para o teste escrito sobre «*A Cooperação entre os Estados Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil e comercial – o Regulamento (CE) n.º 1206/2001, do Conselho, de 28 de Maio de 2001*» e «*O Regulamento (CE) n.º 2201/2003, do Conselho, de 27 de Novembro de 2003, relativo à competência, ao reconhecimento e à execução de decisões em matéria matrimonial e de responsabilidade parental*».

Em 21 de Março de 2007, entre as 9h30m e as 13h00m, no Centro de Estudos Judiciários, foi realizado o teste escrito do 1.º Ciclo de Direito Europeu, englobando os temas leccionados pelo juiz Ponto de Contacto nacional. Aí, o autor do presente texto procedeu, também, a final, à resolução da prova e à transmissão de notas informativas sobre a mesma. Esta actividade foi realizada em colaboração com o Sr. Dr. Ribeiro de Almeida, Procurador-Adjunto e docente do aludido Centro a tempo parcial.

Em 14 de Maio de 2007, entre as 9h30m e as 11h30m, no Centro de Estudos Judiciários, o signatário proferiu dissertação no quadro do 3.º Ciclo do Curso sobre Direito Europeu e Internacional iniciado no ano lectivo 2005/2006 e que integra 160 auditores de justiça, subordinada ao tema: «*O título executivo europeu para créditos não contestados, emergente de decisões judiciais – regime e problemas*». Durante esta palestra, foi analisado o *Regulamento (CE) n.º 805/2004, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de Abril de 2004, que cria o título executivo europeu para créditos não contestados*, no que tange aos títulos emergentes de decisões judiciais, e foram abordadas as dificuldades práticas suscitadas no quadro da aplicação deste encadeado normativo.

Em 14 de Maio de 2007, entre as 11h30m e as 13h00m, no Centro de Estudos Judiciários, o subscritor fez exposição no quadro do 3.º Ciclo do Curso sobre Direito Europeu e Internacional iniciado no ano lectivo 2005/2006 e destinado a 160 auditores de justiça, subordinada ao tema: «*A melhoria do acesso à justiça nos litígios transfronteiriços no espaço da União Europeia – a Directiva 2003/8/CE do Conselho, de 27 de Janeiro de 2003*».

Entre 21 e 23 de Maio de 2007, em Barcelona, Espanha, o Juiz Ponto de Contacto Nacional participou na sessão de formação dirigida a juizes de toda a Europa, que decorreu na Escola Judicial Espanhola, sob a égide da Rede Europeia de Formação Judicial, em sessão com a denominação genérica «*Cuestiones prácticas en torno a los instrumentos de cooperación civil y su evolución legislativa. Intercambio de experiencias*». Nesse evento, proferiu discurso intitulado «*La cooperación entre los Estados-Miembros en el ámbito de la obtención de pruebas en materia civil y mercantil – el Reglamento (CE) N° 1206/2001, del Consejo, de 28 de Mayo de 2001*».

Em 8 de Junho de 2007, o signatário participou no Curso intitulado “*El título ejecutivo europeo*” que se realizou entre os dias 6 e 8 no «*Centro de Estudios Jurídicos*» do Ministério da Justiça de Espanha, em Madrid, face a convite pessoal que lhe foi dirigido



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

por este Ministério. Apresentou, então, aos participantes, dissertação com a duração de 1 hora e 30 minutos, intitulada “*Los títulos ejecutivos europeos emergentes de resoluciones judiciales dictadas en acciones no contestadas – régimen y problemas*” à qual se seguiu fase de debate assinalada por grande envolvimento dos participantes e pela colocação de inúmeras questões.

Entre 12 e 15 de Junho de 2007, o Ponto de Contacto Nacional participou, a convite do *Consejo General del Poder Judicial* espanhol, no *VII Encontro da Rede Judicial Espanhola de Cooperação Judiciária Internacional*, que se realizou em Águilas, Múrcia, Espanha.

De 28 a 29 de Junho de 2007, no Luxemburgo, o exponente participou no curso intitulado «*European Judicial Cooperation in Civil Matters Civil: Procedure Law instruments*» organizado pelo «*European Centre for Judges and Lawyers*» do «*European Institute of Public Administration (EIPA) – Antenna Luxembourg*». Aí apresentou, no dia 28, conferência com a duração de uma hora, sobre o tema «*The European Judicial Network in Civil and Commercial Matters*». No período da manhã desse dia, respondeu, a pedido dos professores catedráticos das destinatárias, às questões práticas inicialmente dirigidas aos Professores Luigi Fumagalli (da Universidade de Milão) e Elina Moustaira (da Universidade de Atenas) aí presentes.

Em 18 de Setembro de 2007, às 14h30m, o Juiz de Direito subscritor deste relatório apresentou aos novos auditores de justiça do Centro de Estudos Judiciários do Ministério da Justiça a matéria que leccionará no ano lectivo 2007/2008, sob a temática da cooperação judiciária europeia, no quadro do 1.º Ciclo do *Curso de Direito Europeu e Internacional* desse Centro; patenteou, nessa ocasião, a importância da referida temática para os magistrados dos tribunais europeus e deu conta dos objectos dos temas a leccionar que serão: a «*Cooperação entre os Estados-Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil e comercial – o Regulamento (CE) n.º 1206/2001, do Conselho, de 28 de Maio de 2001*», o «*Regulamento (CE) n.º 2201/2003, do Conselho, de 27 de Novembro de 2003, relativo à competência, ao reconhecimento e à execução de decisões em matéria matrimonial e de responsabilidade parental*» e a «*Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial*».

Em 16 de Outubro de 2007, às 16h00m, o exponente participou em videoconferência que se realizou no Gabinete das Relações Internacionais do Ministério da Justiça mediante prévia solicitação do Supremo Tribunal da Costa Rica, na qual dissertou sobre o processo virtual, a justiça electrónica e a videoconferência em Portugal e na Europa. Intervieram também, do lado português, o Dr. Rui Simões, vogal do Conselho Directivo do Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça (ITIJ) e o Dr. José Alberto Rodrigues da Silva Andrade, subdirector do Gabinete de Relações Internacionais do Ministério da Justiça. Do lado da Costa Rica estiveram presentes o Presidente do Supremo Tribunal, Ministro Luís Paulino Mora Mora, o Ministro Roman Solís e outros membros daquele alto órgão jurisdicional, bem como juristas e funcionários em número aparentemente não inferior a 100 pessoas, que colocaram várias questões. As exposições o diálogo associado prolongaram-se por mais de 2 horas.

Em 12 de Novembro de 2007, entre as 14h30m e as 15h30m, em Trier, Alemanha, o Ponto de Contacto, a convite da Academia de Direito Europeu (ERA – *Europäische*



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Rechtsakademie), apresentou dissertação sobre o tema «*The European Judicial Network in Civil and Commercial Matters*» e respondeu às perguntas dos formandos presentes.

Entre 12 e 13 de Dezembro de 2007, o Ponto de Contacto Nacional participou, a convite do Ponto de Contacto da Rede Penal, Dra. Joana Ferreira, na 28.ª Reunião Plenária da *Rede Judiciária Europeia em Matéria Penal*, que se realizou em Óbidos e que contou com a participação do Ministro da Justiça Português.

Durante todo o ano, o Ponto de Contacto colaborou, a pedido do *Consejo General del Poder Judicial* de Espanha, num curso virtual organizado por este órgão de cúpula do Poder Judicial do País vizinho e pela Escola Judicial espanhola, com o apoio da Comissão Europeia, intitulado «*Reglamentos de Bruselas I y Bruselas II: El espacio judicial europeo en materia civil y mercantil; competencia, reconocimiento y ejecución de resoluciones judiciales*», dirigido a juízes de toda a Europa, tendo leccionado o tema “*A melhoria do acesso à justiça nos litígios transfronteiriços no espaço da União Europeia – a Directiva 2003/8/CE do Conselho, de 27 de Janeiro de 2003*”, para o qual produziu um texto com versões linguísticas em português, inglês e francês, bem como um conjunto de questões de avaliação sobre o objecto da sua área de ensino.

4. Actividades realizadas na qualidade de Ponto de Contacto Português da Rede Ibero-americana de Cooperação Judiciária e no âmbito de projectos do espaço Ibero-americano

4.1. Participação em reuniões da IberRede

De 14 a 16 de Novembro de 2007, em Punta del Este, Uruguai, o signatário participou na *III Reunião de Pontos de Contacto da Rede Ibero-americana de Cooperação Judiciária (IberRede)*, na qualidade de Ponto de Contacto dessa estrutura. Aí, interveio em debate sobre o tema «*A cooperação internacional no quadro das Conferências de Haia sobre raptos de menores e obtenção de alimentos no estrangeiro*» e o projecto de Convenção de Haia sobre alimentos e protecção da família, tendo a sua intervenção ocorrido não só na qualidade de moderador mas também ao nível da prolação de dissertação sobre as tendências da cooperação judiciária internacional, a importância dos contactos directos entre tribunais e a comparação entre as soluções assumidas no quadro da Conferência de Haia de Direito Privado e as aprovadas no seio da União Europeia.

4.2. Participação em reuniões da XIV Cimeira Judicial Ibero-americana

Entre 26 de Fevereiro e 2 de Março de 2007, em Santa Cruz de la Sierra, Bolívia, o expositor, mediante nomeação do Conselho Superior da Magistratura e do Supremo Tribunal de Justiça, participou nas Jornadas: “*La justicia como instrumento de cohesión social: acceso, modernización, seguridad jurídica*” e na *Primeira Reunião de Grupos de Trabalho da XIV Cimeira Judicial Ibero-americana*. Nesse evento, fez várias intervenções, coordenou o grupo de trabalho que se debruçou sobre as relações entre a Cimeira Judicial Ibero-americana e as Redes Europeias de Conselhos de Magistratura e de Presidentes de Supremos Tribunais e acompanhou o tema «*Segurança Jurídica*»,

De 22 a 28 de Julho de 2007, em Cartagena das Índias, Colômbia, o autor deste texto, na qualidade de perito nomeado pelo Conselho Superior da Magistratura, participou na



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Segunda Reunião de Grupos da XIV Cimeira Judicial Ibero-americana. No dia 24 de Julho, interveio em Mesa Redonda que antecedeu a reunião, tendo proferido dissertação intitulada «*La Cumbre judicial Iberoamericana en el marco de los sistemas de integración regional en latino América y en Europa*».

Entre 26 e 28 de Setembro de 2007, o signatário participou, como perito indicado pelo Conselho Superior da Magistratura, na *Segunda Reunião Preparatória da XIV Cimeira Judicial Ibero-americana* que se realizou em Cusco, no Peru. Aí, apresentou, no dia 27, em língua espanhola, após introdução em que apelou à criação de condições para o uso da língua portuguesa neste tipo de eventos, o resultado dos trabalhos do grupo que coordena e que se ocupa da criação de uma Comissão Conjunta entre a Cimeira Judicial Ibero-americana, a Rede de Presidentes de Supremos Tribunais de Justiça e a Rede Europeia de Conselhos de Justiça. Durante a referida permanência em território peruano, foi atribuída ao signatário, pela Sra. Alcaide de Cusco, na presença do Exmo. Presidente do Supremo Tribunal de Justiça e da Sra. Ministra da Justiça do Peru, a medalha e o certificado de cidadão ilustre («ciudadano distinto») desta cidade.

De 6 a 9 de Novembro de 2007, em San José, Costa Rica, o signatário, no exercício das funções de coordenador do grupo de trabalho que se vem ocupando da criação de uma Comissão Conjunta entre a Cimeira Judicial Ibero-americana, a Rede Europeia de Conselhos de Justiça e a Rede de Presidentes de Supremos Tribunais de Justiça da União Europeia, participou, por indigitação do Conselho Superior de Magistratura, na *Terceira Reunião Preparatória da XIV Cimeira Judicial Ibero-americana*.

4.3. Reuniões de trabalho

Em 20 de Setembro de 2007, às 15h00m, o Ponto de Contacto reuniu com o Sr. Presidente do Conselho Superior da Magistratura e do Supremo Tribunal de Justiça, para discussão da posição nacional no quadro da preparação da *XIV Cimeira Judicial Ibero-americana*, designadamente no que respeita à Comissão Conjunta entre esta Cimeira e as Redes Europeias de Conselhos de Magistratura e de Presidentes de Supremos Tribunais de Justiça, bem como à participação do Poder Judicial na *Rede de Cooperação Jurídica e Judiciária dos Países de Língua Portuguesa*.

Em 10 de Outubro de 2007, o signatário participou em almoço de trabalho com a Dra. Helena Ribeiro, Directora-Geral da Administração da Justiça, no âmbito do qual foi discutida a participação portuguesa na exposição sobre *e-justiça*, que decorrerá paralelamente à *XIV Cimeira Judicial Ibero-americana*, em Brasília, em Março de 2008. Foram definidos os procedimentos e a metodologia a assumir e acordados aspectos relativos à inscrição nacional no evento até ao dia 31 de Outubro.

No dia 17 de Outubro de 2007, participou em almoço de trabalho com o Dr. Bruno Sá, Subdirector-Geral da Administração da Justiça. Tal como na reunião com a Sra. Directora-Geral, foi discutida a participação portuguesa na exposição sobre *e-justiça*, que decorrerá paralelamente à *XIV Cimeira Judicial Ibero-americana*, em Brasília, em Março de 2008, tendo sido definidos procedimentos e a metodologia a adoptar e acordados aspectos relativos à inscrição nacional no evento até ao dia 31 de Outubro.

5. Outras intervenções



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Em 08 de Janeiro de 2007, o Ponto de Contacto enviou ao Conselho Superior da Magistratura, conteúdo multimédia sobre o *Regulamento (CE) n.º 2201/2003, do Conselho, de 27 de Novembro de 2003, relativo à competência, ao reconhecimento e à execução de decisões em matéria matrimonial e em matéria de responsabilidade parental*, produzido pela Comissão Europeia.

Em 11 de Julho de 2007, às 10h30m, o Ponto de Contacto da Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial esteve presente nas instalações da Direcção-Geral da Política de Justiça, mediante convite da Sra. Directora-Geral desta instituição, na apresentação do produto informático intitulado «Leis da Justiça».

Nos dias 10 e 14 de Agosto de 2007, com o objectivo de contribuir para a construção da resposta a fornecer pelo Ministério da Justiça Português ao pedido do Sr. Vice-Presidente da Comissão Europeia, Sr. Franco Frattini, incidente sobre a implementação do *Regulamento (CE) n.º 2201/2003, do Conselho, de 27 de Novembro de 2003, relativo à competência, ao reconhecimento e à execução de decisões em matéria matrimonial e em matéria de responsabilidade parental* em Portugal, o serviço do Ponto de Contacto Português enviou ao Gabinete de Relações Internacionais da Direcção-Geral da Política de Justiça os seguintes elementos: seminários nacionais em que o Ponto de Contacto colaborou que abordaram o Regulamento n.º 2201/2003; informação sobre a participação do Juiz Ponto de Contacto na formação do Centro de Estudos Judiciários sobre o referido instrumento comunitário; dificuldades com que tribunais portugueses se debatem na aplicação do referido normativo; artigos publicados pelo signatário sobre a temática.

Em 24 de Agosto de 2007, o serviço do Ponto de Contacto da Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial enviou ao Secretário de Estado da Justiça e ao Presidente do ITIJ convites para participação na *Segunda Exposição sobre e-justiça*, a realizar no quadro da *XIV Cimeira Judicial Ibero-americana* que decorrerá em Brasília em Março de 2008.

Em 26 de Dezembro de 2007, o serviço do Ponto de Contacto enviou ao Gabinete de Relações Internacionais da Direcção-Geral da Política de Justiça sugestões referentes às comunicações de Portugal nos termos do artigo 25.º do *Regulamento n.º 861/2007, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de Julho de 2007, que estabelece um processo europeu para acções de pequeno montante*.

Durante o ano de 2007, o serviço do Ponto de Contacto, enviou ao Conselho Superior da Magistratura, **para divulgação por todos os juízes portugueses**, os seguintes documentos:

Em 12 de Janeiro de 2007, o *Regulamento (CE) n.º 1896/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de Dezembro de 2006, que cria um procedimento europeu de injunção de pagamento*.

Em 14 de Setembro de 2007, questionário enviado pela Sra. Vice-Presidente do Parlamento Europeu, dirigido a todos os juízes da União e incidente sobre o papel destes no sistema judicial europeu.

Em 22 de Outubro de 2007, o *Regulamento (CE) n.º 861/2007, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de Julho de 2007, que estabelece um processo europeu para acções de pequeno montante*.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Em 24 de Outubro de 2007, o *Regulamento (CE) n.º 864/2007, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de Julho de 2007, relativo à lei aplicável às obrigações extracontratuais*, denominado no jargão europeu como Regulamento “*Roma II*”.

Durante o ano objecto destas referências, foram publicados os seguintes **artigos elaborados pelo exponente**:

1. “*A Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial – I Parte*” –*Boletim da Ordem dos Advogados, número 45, edição de Janeiro/Fevereiro de 2007, do artigo intitulado*
2. “*A Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial – II Parte*” –*Boletim da Ordem dos Advogados, número 46, edição de Março/Abril de 2007;*
3. “*A informatização judiciária em Portugal e o uso das tecnologias da informação e comunicação no quadro do funcionamento da Cooperação Judiciária*” – *Revista Iberius, número 3, edição de Maio de 2007;*

6. A presença na Internet

A página de *Internet* do Ponto de Contacto Nacional esteve em linha, ininterruptamente, durante todo o ano 2007, em <http://www.redecivil.mj.pt>.

A sua reestruturação e manutenção foram asseguradas pelo próprio magistrado Ponto de Contacto, quer ao nível da produção do mecanismo informático quer dos textos e imagens, pelo que não se dependeu de terceiros para a sua actualização e manutenção nem foram produzidos, neste âmbito, quer no ano em apreço quer nos anteriores, quaisquer dispêndios para o erário público.

No período analisado, viu-se cimentada a posição da página, face à criação de mais ligações de remissão, para si, em sítios virtuais externos.

A referida página continuou a surgir, durante todo o ano de 2007, em destaque aquando de pesquisas efectuadas através dos principais motores de busca mundiais, no que tange aos seus descritores específicos, designadamente «Ponto de Contacto», e obteve, invariavelmente, alta pontuação no *ranking* comparativo.

Contou com 67.682 visitas às suas páginas.

Foi objecto de doze actualizações.

A página europeia da Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial, em <http://ec.europa.eu/civiljustice/>, para a qual a do serviço do Ponto de Contacto remete, registou 3.344.685 visitas.

A página de *Internet* do Atlas Judiciário Europeu em Matéria Civil, em http://ec.europa.eu/justice_home/judicialatlascivil/, cuja construção foi por nós sugerida e que permite aceder, de maneira simples, às informações relevantes para a cooperação judiciária em matéria civil e comercial, registou 2.738.136 visitas.

7. A Informação aos cidadãos



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Na vertente orientada para a disponibilização aos cidadãos de informação fiável, acessível e diversificada sobre o funcionamento do sistema jurídico nacional, com vista a facilitar o acesso generalizado à Justiça, o serviço do Ponto de Contacto procedeu à actualização das fichas informativas existentes e contribuiu para a construção da ficha europeia sobre «*Justiça Electrónica*».

8. O apoio à cooperação judiciária

No que respeita ao apoio à cooperação judiciária, o serviço do Ponto de Contacto recebeu, em 2007, 225 pedidos de auxílio. No final desse ano, Portugal registava 787 pretensões de cooperação, sendo que o registo central europeu continha 841 entradas das quais 413 eram referentes a pedidos nacionais.

Entre tais pretensões, avultaram as apresentadas por tribunais nacionais.

Neste âmbito, o serviço providenciou pelo fornecimento de todas as informações necessárias à agilização e adequada elaboração dos pedidos de cooperação entre os tribunais portugueses e os dos outros Estados-Membros da União Europeia.

Tanto a recepção dos pedidos como as respostas aos mesmos foram sempre efectuadas com recurso aos canais mais céleres, designadamente ao correio electrónico, ao telefone e ao fax. Sempre que tal dependeu exclusivamente do serviço, as respostas foram dadas em lapso temporal, na maioria dos casos, não superior a 48 horas.

Vários tribunais patentearam recorrer ao serviço por terem sido informados por outros tribunais do facto de terem obtido resposta pronta e geradora de soluções concretas.

Genericamente, os pedidos de cooperação recebidos e objecto de resposta por parte dos serviços do Ponto de Contacto Português incidiram sobre os seguintes temas: revisão e reconhecimento de sentenças; inquirição de testemunhas em Estados-Membros da União Europeia e viabilidade da utilização do sistema de videoconferência; realização de inquéritos incidentes sobre as condições socioeconómicas de cidadãos, no âmbito de processos de regulação do exercício do poder paternal; citação e notificação no espaço comunitário; atraso no cumprimento de cartas rogatórias remetidas por Portugal a outros Estados-Membros; cobrança de custas judiciais no estrangeiro; averbamento de decisões no registo civil; cobrança de créditos alimentares; realização de diligências de colheita de prova no estrangeiro; litispendência intracomunitária; apoio judiciário; adequação formal de documentos alegadamente contendo sentenças estrangeiras; informação sobre traduções de cartas rogatórias; pedido de certidões de sentenças estrangeiras; identificação dos meios legais idóneos para a obtenção do regresso de menores raptados por progenitores e levados para Países da União Europeia; envio, aos Pontos de Contacto de outros Estados-Membros, de informação incidente sobre aspectos específicos do regime jurídico português; fornecimento de legislação portuguesa a membros da Rede e a tribunais comunitários; definição dos procedimentos a assumir com vista a apurar a existência de bens de devedores condenados residentes no estrangeiro; informação, aos demais Estados-Membros, sobre os organismos portugueses responsáveis por determinadas intervenções técnicas na área da Justiça; informação sobre a organização interna da estrutura portuguesa responsável pela cooperação judiciária em matéria civil e comercial; consultas internacionais sobre a interpretação interna de normas comunitárias e execução nacional das mesmas; fornecimento, a tribunais portugueses, em formato digital ou sob a forma de ligações de *Internet*, de legislação de outros Estados-Membros; resposta a consultas da



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Comissão Europeia; intervenção do Ponto de Contacto para agilização do cumprimento de cartas rogatórias remetidas para outros Estados-Membros.

No âmbito da **IberRede**, o serviço foi destinatário de 6 pedidos de cooperação. Esta menor expressão numérica resulta da novidade do projecto, do menor peso da cooperação extra-europeia e da inexistência de instrumentos internacionais de cooperação judiciária que viabilizem a intervenção.

Face a esta debilidade da estrutura e à vontade manifestada pelo *Consejo General del Poder Judicial* de Espanha no sentido de cessar a sua participação no projecto em virtude do controlo exclusivo da mesma por parte dos poderes políticos dos vários Estados, em particular do executivo espanhol, bem patenteado na reunião de Punta del Este, no Uruguai, o signatário investiu na criação de uma solução que assegurasse a manutenção do poder judicial dos vários Países na IberRede, atenta a importância axilar desta participação e o interesse decisivo da Rede para o cidadão.

Esta iniciativa viria a atingir os objectivos pretendidos ao ser aprovada na *XIV Cimeira Judicial Ibero-americana*, em Brasília, a proposta de solução da crise aí apresentada pelo expoente, com apoio de todos os presidentes de Supremos Tribunais e de Conselhos de Magistratura dos 23 Estados do espaço ibero-americano e do Secretário-geral da IberRede Victor Moreno Catena. Esta solução logrou garantir a manutenção do envolvimento de todas as partes e dos dois poderes do Estado no projecto.

9. Acções de divulgação da Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial

Manteve-se presente a noção da importância da divulgação da Rede, com vista a cimentá-la enquanto estrutura axilar da agilização da cooperação judiciária e de transmissão de informação sobre o direito nacional, conforme projectado pela União Europeia.

Muitos dos encontros acima descritos tiveram como objectivo proceder a tal divulgação e contribuir para o enraizamento da ideia da Rede junto das várias instituições.

Neste âmbito, investiu-se na colaboração regular do Ponto de Contacto com o Centro de Estudos Judiciários através da realização de conferências sobre o novo direito comunitário na área civil e comercial no âmbito da cooperação judiciária europeia. Relativamente à mesma matéria, o Ponto de Contacto participou, também, no curso virtual organizado pelo *Consejo General del Poder Judicial* e pela Escola Judicial espanhola, dirigido a juizes de toda a Europa, no seio do qual leccionou um dos temas formativos, conforme supra mencionado.

Foi distribuído um poster sobre o *Dia Europeu da Justiça Civil* de 2007.

Tem sido constante a preocupação em manter a excelência no tratamento de cada pretensão de cooperação.

No que tange à página de *Internet* criada e mantida pelo Ponto de Contacto, a mesma foi objecto das referenciadas reestruturação e actualizações, com o intuito de se otimizar a sua função de canal de esclarecimento genérico, de meio de acesso rápido e consulta simples, eficaz e fiável, bem como de estrutura de reenvio para a página europeia e *Atlas Judiciário Europeu* (mecanismo oportunamente proposto pelo juiz Ponto de Contacto à Comissão Europeia e hoje instrumento por esta tido como axilar do projecto).

Promoveu-se ainda, ao longo do ano, a inserção de ligações a esta página em sítios de *Internet* institucionais de relevo nacional.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Lisboa, 14 de Março de 2008

Carlos Manuel Gonçalves de Melo Marinho

Juiz de Direito

Ponto de Contacto Português da Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial e da IberRede